



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOP Nº 057, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer da Relatora, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, referente à manifestação pela CEAA de entendimento do Regulamento de Ensino de Graduação no que se refere às Etapas do Processo de Inscrição em Componente Curricular, Artigos 42, 43 e 44, para atendimento à solicitação de Efetivação da Matrículas em turmas da Graduação, encaminhada pela Secretaria Acadêmica – SA, Processo 23520.001600/2021-54.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 30 abril de 2021.

*Adma Kátia Lacerda Chaves*  
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas